



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2022 AO
 CONTRATO N° 75/2021,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 BAMBUÍ E A EMPRESA
 EMPRESA LINDOURO SOARES
 DE REZENDE 77828496672.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2021, processada sob o nº 23209.002763/2021-97**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **LINDOURO SOARES DE REZENDE 77828496672**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.165.961/0001-35**, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 118, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Lindouro Soares de Rezende**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-7329180, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 778.284.996-72, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO N° 75/2021**, para alterar o texto constante na Cláusula Primeira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos oficiais pesados, máquinas e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional do IFMG - Campus Bambuí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da Contratação

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	H/T	150	RS130,00	RS19.500,00
2	Valor estimado para aquisição de peças (implementos agrícolas)	Unidade	1	RS35.000,00	RS35.000,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	H/T	250	RS130,00	RS32.500,00
4	Valor estimado para aquisição de peças (veículos pesados e máquinas agrícolas).	Unidade	1	RS50.000,00	RS50.000,00
TOTAL					RS137.000,00

LEIA-SE:**"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos oficiais pesados, máquinas e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional do IFMG - Campus Bambuí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da Contratação

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	H/T	150	RS130,00	RS19.500,00
2	Valor estimado para aquisição de peças (implementos agrícolas)	Unidade	1	RS35.000,00	RS35.000,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e máquinas agrícolas do Campus Bambuí. Valor da mão de obra homem/hora trabalhada	H/T	250	RS130,00	RS32.500,00
4	Valor estimado para aquisição de peças (veículos pesados e	Unidade	1	RS50.000,00	RS50.000,00

máquinas agrícolas).				
TOTAL				RS\$137.000,00

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 75/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

BambuÍ, 09 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/05/2022, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **lindouro soares de rezende, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira, Testemunha**, em 12/05/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro, Testemunha**, em 12/05/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1186880** e o código CRC **8FA4D12B**.

23209.002622/2022-55

1186880v1